

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **09/06/2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a **abertura do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**.
Linhares-ES, 04 de junho de 2020.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

CRENCIAMENTO Nº 001/2020.
O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 976/2019, de 13/12/2019, torna público que credenciará os interessados para prestação de serviços de autenticação, lavratura de escritura e outros atinentes, destinados a atender as necessidades do Município, nos seguintes termos:
Data do Credenciamento a partir do dia 08 à 30 de junho de 2020, até no horário das 17:00 horas.
O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.17.0001
Linhares-ES, 04 de junho de 2020
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO
Cotia Armazéns Gerais S/A, TERCA, torna público que obteve da SEMMAM, Cariacica, ES através do processo nº 25094/2016, Licença de Operação, LO SEMDEC GFA nº 09/2020, para exercer atividade de armazém de produtos químicos, exceto explosivos e radioativos, incluindo fracionamento e embalagem, na localidade Rod. Governador Mario Covas, 3101, km 282, Padre Mathias, Cariacica-ES.

RESUMO DE CONTRATO Nº 81/2020
ID: 2020.024E0700001.01.0013
Contratante: Município de Dolores do Rio Preto/ES.
Contratada: Braseiro Restaurantes Comércio Serviços Eireli.
Objeto: Aquisição dos itens de consumo de cesta básica para tender as famílias que estão em quarentena devido a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente dos surtos epidêmicos de Coronavírus (COVID-19).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2020.
Valor: R\$ 252.996,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Dolores do Rio Preto, 04/06/2020.
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

HOMICÍDIOS DE MULHERES
Em relação a homicídios de mulheres, em que são incluídas as mortes que não têm como causa a violência doméstica, a redução é de três casos, ou 7,7%, no comparativo com 2019. São 36 mortes esse ano, contra 39 no mesmo período do ano passado. A maioria dos casos apresenta como motivação o envolvimento com o tráfico de drogas. Em relação a esse dado, todas as regiões do Estado apresentam redução, com exceção da região serrana, que tinha zero casos em 2019 e esse ano tem três, sendo dois feminicídios.
De acordo com os dados do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes) e das delegacias de proteção à mulher, a violência doméstica vem diminuindo no Estado desde o início do mês de abril. De janeiro a abril de 2020 foram 873 ocorrências a menos registradas em delegacias, com a tipificação violência doméstica, 366 acionamentos a menos no Ciodes e 258 denúncias a menos no Disque-Denúncia 181.
Mesmo com a pandemia provocada pela proliferação do novo Coronavírus (Covid), as Delegacias da Mulher não pararam de atender e a Polícia Civil ampliou a Delegacia Online (Deon), para o atendimento a vítimas de violência doméstica. Toda a ocorrência, inclusive com marcação de exames de corpo de delito, pode ser feita pela internet.
Disque-Denúncia: 181
Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (04-06-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

CONCESSÃO
Governador anuncia diferimento do ICMS nas importações de milho
O Governo do Estado anunciou, ontem (03), a concessão do diferimento do ICMS nas importações de milho para produtores capixabas. A medida foi divulgada em evento virtual, transmitido ao público pelas redes sociais, com a presença do governador Renato Casagrande. A ação visa proteger a avicultura, suinocultura e pecuária capixaba, que utiliza o milho, inclusive por meio do consumo de ração animal.
A decisão foi tomada diante de duas realidades: a possibilidade de escassez de milho no mercado interno e o crescimento das exportações desse produto no Espírito Santo. Com o objetivo de aumentar a competitividade da indústria local de proteínas, o Governo capixaba vai excluir das operações realizadas por empresas credenciadas como substitutos, para efeitos de recolhimento do ICMS - Substituição Tributária, carnes e derivados provenientes de outros Estados.
O secretário de Estado da Fazenda, Rogelio Pegoretti, explicou que o decreto vai definir que nas operações de importação de milho em grão, quando destinado exclusivamente à alimentação animal, o lançamento e o recolhimento do imposto ficam diferidos para o momento em que ocorrer a saída tributada. "Os produtores não precisam recolher o imposto na entrada do milho e sim quando ocorrer a saída de carnes e outros produtos resultantes do abate como leite, ovos e rações para alimentação animal. Queremos dessa forma dar um alívio aos produtores e ainda garantir a competitividade no mercado", afirmou Pegoretti.
Pegoretti complementou: "O Governo do Estado está atento às necessidades dos diversos segmentos econômicos e procura adotar as medidas que visam a simplificação e o andamento dos negócios, sem descuidar da arrecadação de tributos tão necessária nesse momento de queda de receita", pontuou. São duas medidas importantes que ajudam os produtores na importação de milho e ajuda a indústria de carne de nosso Estado, ajudando a aumentar a competitividade do Espírito Santo. Para nós é um momento de apreensão e dificuldade. No mês passado, o Estado teve uma queda de 30% na arrecadação. Se diminuiu, é porque a atividade econômica também diminuiu. Não é somente no Espírito Santo, mas em todo o mundo. Este mês também não teremos um resultado melhor.
Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (04-06-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

FINANÇAS
Governo do Estado prorroga prazos de obrigações de contribuintes
O Governo do Estado prorrogou uma série de prazos de obrigações de contribuintes com o Estado, por meio de dois decretos publicados no Diário Oficial do Estado, na última terça-feira (02). Dentre eles, prazos de impugnações, recursos e de validade de certidões.
De acordo com o gerente Tributário da Sefaz, Jessé Lago, o Decreto 4.660-R busca harmonizar o tratamento dos prazos administrativos tributários ao alterar, no Art. 1.236 do RICMS, a "prorrogação" por "suspensão". "O decreto mantém a similaridade de como a matéria foi tratada nos demais processos administrativos estaduais e mitiga dúvidas e possíveis prejuízos aos contribuintes", explicou Lago. Desta forma, os dias restantes dos prazos processuais suspensos serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao final da suspensão em 30 de junho de 2020. O decreto prorroga prazos em virtude da continuidade dos problemas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus, e concede aos contribuintes afetados pelas chuvas de janeiro de 2020 um maior prazo para regularizações. "Neste contexto de pandemia, os decretos trazem medidas importantes que evitam o deslocamento de pessoas e também estimulam a economia do Espírito Santo."
Rogelio Pegoretti - Secretário da Fazenda
Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (04-06-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

RÁDIO BAND NEWS 90.1 FM
Em um segundo, tudo pode mudar.
SINTONIZE 90.1

WHATSAPP OUVINTES
27 99258 - 4808

TELEFONE COMERCIAL
27 3334 - 1737